

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTOGRAFO DE LEI Nº 1128

PROJETO DE LEI Nº 43/74-

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto no Setor da Contabilidade, da Diretoria de Finanças, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado ao seguinte:

- I - Cr\$ 10.000,00 para aquisição de uma serra elétrica para o Matadouro Municipal;
- II - Cr\$ 10.000,00 para pagamento de despesas de Cartório com processos de opção de Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço dos Servidores Municipais e Certidões dos bens imóveis municipais.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º - será coberto com recursos do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de novembro de 1974.


HUGO ANTONIO DE OLIVIERA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

3
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 43/74

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto no Setor da Contabilidade, da Diretoria de Finanças, um crédito especial de Cr\$- 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado ao seguinte:

- I - Cr\$ 10.000,00 para aquisição de uma serra elétrica para o Matadouro Municipal; e
- II - Cr\$ 10.000,00 para pagamento de despesas de Cartório com processos de opção de Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço dos Servidores Municipais e Certidões dos bens imóveis municipais.

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de novembro de 1.974.

[Signature]

DR. RUBENS SANTOS COSTA

Vice-Prefeito no exercício do cargo de
- Prefeito Municipal -

As Comissões de Justiça e Finanças
Em 19/11/74

[Signature]

aprovado em regime de urgência em primeira e segunda discussões por unanimidade
Em 19/11/74

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICAÇÃO

Exm^o Sr. Presidente:

Exm^{os} Srs. Vereadores:

Tenho o prazer de remeter à Colenda Câmara Municipal, para aprovação, o projeto de lei que abre crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado à aquisição de uma serra elétrica para o Matadouro Municipal e pagamento de despesas com Cartório para opção, pelos servidores municipais, do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço e certidões de imóveis do patrimonio municipal.

Quanto à aquisição da serra elétrica é medida que se impõe, pois há necessidade de se modernizar a finalidade do Matadouro, instituindo-se, então, o destrinchamento do gado abatido por processo mais rápido, ganhando-se, com isso, tempo de trabalho.

Os servidores municipais, em regime de C.L.T., não haviam, ainda, optado pelo regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Foi necessário, por isso, que se providenciasse o processo de opção por parte de todos eles, perante a justiça, resultando, todavia, despesas com o cumprimento dessa medida legal.

Como verificam o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores são despesas que devem ser satisfeitas, razão porque submetemos à esclarecida atuação dos ilustres Membros do Legislativo o presente projeto de lei, para o qual solicitamos regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 12 de novembro de 1.974.

DR. RUBENS SANTOS COSTA

Vice-Prefeito no exercício do cargo de

- Prefeito Municipal -



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

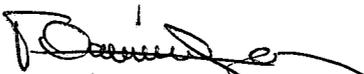


Of. 5

PARECER Nº _____

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 43/74, do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a aquisição de uma serra elétrica para o matadouro municipal e pagamento de despesas de Cartório com processos de opção de Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço dos Servidores Municipais e Certidões dos bens imóveis municipais, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1974.


Francisco Domingos
Presidente


Saulo Franco Boerner
Relator

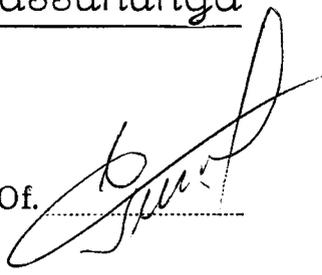
Adelaide Sundfeld
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

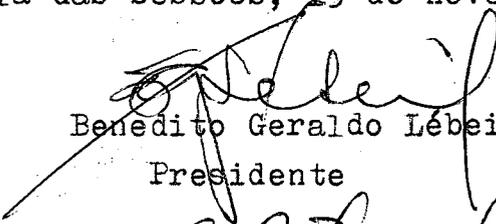


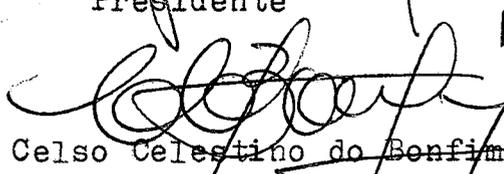
Of. 

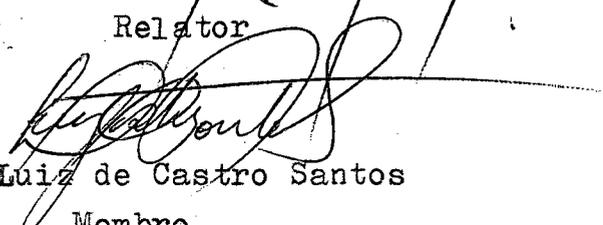
PARECER N.º -----

Examinando o Projeto de Lei n.º 43/74, do Executivo Municipal, que visa abrir um crédito especial de CR\$:- 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), sendo CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a aquisição de uma serra elétrica para o Matadouro Municipal e CR\$ 10.000,00 para pagamento de despesas com Cartório, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1974.


Benedito Geraldo Lébeis
Presidente


Celso Celestino do Bonfim
Relator


Luiz de Castro Santos
Membro